

DECRETO Nº 6/2017

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2017."

O prefeito do município de Indaiabira, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE INDAIABIRA para o exercício financeiro de 2017:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2007 - Manutenção Atividades da Secretaria e Gabinete do Prefeito			
33903000 - Material de Consumo	40	100	162,90
03.02.02.28.272.0002.2026 - Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. - RGPS			
31901300 - Obrigações Patronais	131	100	25.000,00
05.01.01.12.122.0002.2034 - Manutenção Administração do Ensino Municipal			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	175	101	12.500,00
05.01.01.12.122.0002.2035 - Despesas C/ Contratação de Alugueis e Seguros - Educação			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	178	101	12.000,00
05.01.01.12.122.0002.2036 - Consumo de Agua, Energia e Telefone de Predios Publicos - Educação			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	180	101	5.000,00
05.01.03.12.361.0021.2054 - Manutenção do Transporte de Estudantes			
33901400 - Diárias Pessoa Cível	315	101	100,00
05.01.03.12.361.0021.2054 - Manutenção do Transporte de Estudantes			
33903000 - Material de Consumo	320	145	7.000,00
06.02.01.13.392.0026.2062 - Manut Atividades da Biblioteca Pública			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	390	100	1.200,00
07.01.01.10.122.0002.2068 - Água, Energia e Telefone Secretaria de Saúde			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	421	102	4.000,00
07.01.03.10.302.0015.2078 - Manutenção do Transportes de Pacientes			
33901400 - Diárias Pessoa Cível	521	102	2.500,00
07.01.03.10.302.0015.2078 - Manutenção do Transportes de Pacientes			
33903000 - Material de Consumo	523	102	5.000,00
07.01.04.10.304.0016.2081 - Manut Atividades Vigilância Sanitária			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	542	102	1.000,00
07.01.04.10.304.0016.2081 - Manut Atividades Vigilância Sanitária			
33901400 - Diárias Pessoa Cível	544	102	4.000,00
07.01.04.10.305.0017.2082 - Manut Atividades Vigilância Epidemiologica e Ambiental			
33903000 - Material de Consumo	561	102	650,00
07.01.05.10.303.0014.2085 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	577	102	9.000,00
07.01.05.10.303.0014.2085 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	580	102	1.000,00
08.01.01.08.122.0002.2086 - Manut Ativ Admin Sec Assistencia Social			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	589	100	9.000,00
08.02.02.08.244.0009.2096 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
33903000 - Material de Consumo	655	156	2.358,59

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.03.01.15.452.0028.2114 - Manut Serviços Limpeza Pública			
33903000 - Material de Consumo	799	100	1.500,00
07.01.04.10.304.0016.2081 - Manut Atividades Vigilância Sanitária			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	914	155	2.000,00
Total:			104.971,49

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R\$ 104.971.49(cento e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.03.01.04.124.0006.2011 - Manutenção Atividades Controle Interno			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	61	100	1.200,00
02.02.01.02.061.0003.2010 - Manutenção Atividades da Assessoria Jurídica			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	57	100	1.500,00
07.01.01.10.272.0002.2069 - Obrig Prev e Sociais Serv Saúde RGPS			
33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	425	102	2.000,00
07.01.02.10.301.0014.2073 - Manutenção em Unidades Médicas e Postos de Saúde			
33903000 - Material de Consumo	459	155	2.000,00
08.02.02.08.244.0009.2097 - Manutenção Benefícios Eventuais			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	665	156	2.358,59
07.01.02.10.301.0014.2072 - Manutenção e Reformas em Postos de Saúde			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	450	102	5.000,00
07.01.02.10.301.0014.2074 - Manutenção Programa Saúde da Família			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	475	102	5.000,00
07.01.02.10.301.0010.2070 - Manut Atividades Programa Saúde Bucal			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	436	102	6.000,00
05.01.03.12.361.0021.2054 - Manutenção do Transporte de Estudantes			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	331	145	7.000,00
05.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção de Creches Municipais			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	209	101	8.600,00
07.01.02.10.301.0014.3037 - Construção e Ampliação de Postos de Saude			
44905100 - Obras e Instalações	495	102	9.150,00
02.01.01.04.122.0002.2007 - Manutenção Atividades da Secretaria e Gabinete do Prefeito			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	37	100	10.000,00
03.01.01.04.122.0002.2012 - Manutenção Atividade Serviços Administrativos			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	68	100	10.000,00
05.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção de Creches Municipais			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	207	101	10.000,00
05.01.03.12.361.0020.2051 - Manut Atividade do Ensino Fundamental			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	271	101	11.000,00
02.01.01.04.122.0002.2007 - Manutenção Atividades da Secretaria e Gabinete do Prefeito			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	43	100	14.162,90
Total:			104.971,49

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiabira, 01 de Fevereiro de 2017



JOSE SIVIRINO DA SILVA

Prefeito Municipal